

a20) Tipo de viagem.  
a21) Número da poltrona.  
a22) Motivo do desconto.  
a23) Valor da tarifa.  
a24) Alíquota do ICMS.  
a25) Valor do pedágio.  
a26) Taxa de embarque.  
a27) Plataforma de embarque.  
a28) Valor total.  
a29) Forma de pagamento.  
a30) Valor pago.  
a31) Nome do passageiro.  
a32) Número de documento de identificação de fé pública com foto do passageiro.  
a33) Número do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da empresa do serviço de transporte.  
a34) Razão social da agência emissora do bilhete.  
a35) Código de barras unidimensional composto exclusivamente por números, com o seguinte formato e ordenado da esquerda para direita: os 6 últimos dígitos do nº de série do ECF, os 6 dígitos do COO e os 6 dígitos do CCF do Cupom Fiscal ao qual esteja vinculado.  
b) “Cupom de Embarque Gratuidade”, impresso no ECF por meio de Relatório Gerencial vinculado ao Cupom Fiscal - Bilhete de Passagem e conterá as seguintes informações referentes ao documento emitido:  
b1) Razão Social da empresa do serviço de transporte.  
b2) Endereço da empresa do serviço de transporte.  
b3) Número do CNPJ da empresa do serviço de transporte.  
b4) IE - Inscrição Estadual da empresa do serviço de transporte.  
b5) IM - Inscrição Municipal da empresa do serviço de transporte.  
b6) Identificação da marca e do número de fabricação do ECF onde foi emitido.  
b7) Contador Geral de Operação Não Fiscal.  
b8) Contador Geral de Relatório Gerencial.  
b9) Contador de Ordem de Operação (COO) do Cupom Fiscal ao qual esteja vinculado.  
b10) Data e hora de emissão do bilhete de passagem.  
b11) Código modalidade do transporte.  
b12) Categoria do transporte.  
b13) Número de identificação do registro da linha.  
b14) Descrição da linha, identificando o itinerário.  
b15) Código e descrição da origem da viagem.  
b16) UF da origem da viagem.  
b17) Código e descrição do destino da viagem.  
b18) UF do destino da viagem.  
b19) Tipo de serviço.  
b20) Data e hora prevista da viagem.  
b21) Tipo de viagem.  
b22) Número da poltrona.  
b23) Motivo do desconto.  
b24) Valor da tarifa.  
b25) Valor do pedágio.  
b26) Taxa de embarque.  
b27) Plataforma de embarque.  
b28) Valor total.  
b29) Forma de pagamento.  
b30) Valor pago.  
b31) Nome do passageiro.  
b32) Número de documento de identificação de fé pública com foto do passageiro.  
b33) Número do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da empresa do serviço de transporte.  
b34) Razão social da agência emissora do bilhete;  
b35) Código de barras unidimensional composto exclusivamente por números, com o seguinte formato e ordenado da esquerda para direita: os 6 últimos dígitos do nº de série do ECF, os 6 dígitos do COO e os 6 dígitos do CCF do Cupom Fiscal ao qual esteja vinculado.

## REQUISITO XXXIII

1. O PAF-ECF previsto neste Bloco deve ter o Menu Fiscal previsto no Requisito V acrescido dos seguintes itens:  
a) “Identificação de TP para BP ida-e-volta”, para emitir Relatório Gerencial pelo ECF denominado “Identificação TP BP ida-e-volta”, contendo a identificação da sigla da Unidade Federada (UF) associada a cada Totalizador Parcial de tributação do ICMS (nnTnn,nn%), no caso de PAF-ECF para transporte de passageiros que emita Bilhete de Passagem relativo à viagem de retorno (venda de passagem ida-e-volta), conforme exemplos abaixo:  
01T18,00% (ES)  
02T18,00% (MG)  
03T12,00% (SC)  
04T15,00% (RS)

b) “Manifesto Fiscal de Viagem”, para emitir Relatório Gerencial pelo ECF, denominado “Manifesto Fiscal de Viagem”, contendo as informações abaixo relacionadas e concomitantemente, gerar os registros tipo F2, F3 e F4 no arquivo eletrônico a que se refere o item 1c do Requisito V contendo as seguintes informações referentes às respectivas linhas, datas e horários:  
b1) identificação do órgão de delegação do transporte.  
b2) identificação da empresa do serviço de transporte.  
b3) número do CNPJ da empresa do serviço de transporte.  
b4) código e local de emissão do manifesto fiscal de viagem.  
b5) identificação da viagem contendo:  
b5.1) número de identificação do registro da linha.  
b5.2) descrição da linha, identificando o itinerário.  
b5.3) data e horário previsto de partida.  
b5.4) tipo de viagem.  
b6) quanto a cada Cupom Fiscal - Bilhete de Passagem emitido:  
b6.1) identificação da marca e do número de fabricação do ECF onde foi emitido.  
b6.2) número do Contador de Cupom Fiscal (CCF) e Contador de Ordem de Operação (COO).  
b6.3) código e descrição da origem da prestação do serviço de transporte.  
b6.4) código e descrição do destino da prestação do serviço de transporte.  
b6.5) valor total da prestação do serviço de transporte.  
b6.6) situação tributária;  
b6.7) tipo de serviço.  
b6.8) número da poltrona.

b7) para cada tipo de serviço:  
b7.1) nome do tipo de serviço.  
b7.2) total de bilhetes de passagem emitidos.  
c) “Leitura do Movimento Diário”, para gerar os registros tipo T2 no arquivo eletrônico a que se refere o item 1c do Requisito V, contendo as seguintes informações referentes aos documentos emitidos:

c1) tipo do documento, sendo:  
c1a) 15, para bilhete de passagem.  
c1b) 13, para documento que acoberte o transporte de excesso de bagagem.  
c1c) ECF, para documento emitido por ECF.  
c2) série do bilhete de passagem.  
c3) número do bilhete inicial.  
c4) número do bilhete final.  
c5) número de fabricação do ECF e número do CRZ.  
c6) valor contábil.  
c7) CFOP.  
c8) base de cálculo.  
c9) alíquota.  
c10) valor do imposto.  
c11) valor de isentas.  
c12) valor de outras.

d) “Leitura do Movimento Diário de Cupom de Embarque”, para gerar os registros tipo M2 no arquivo eletrônico a que se refere o item 1c do Requisito V.  
e) “Leitura do Movimento Diário de Cupom de Embarque Gratuidade”, para gerar os registros tipo L2 no arquivo eletrônico a que se refere o item 1c do Requisito V.

## ANEXO II

(a que se refere o Item 1c do Requisito V do Anexo I)  
DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DE REGISTROS DO PAF-ECF

1. LOCAL DE GRAVAÇÃO:  
1.1. O arquivo deverá ser gravado em disco rígido do computador do usuário, devendo o programa aplicativo informar o local da gravação.  
2. REGISTROS:  
2.1. Tipo: texto não delimitado.  
2.2. Tamanho: indeterminado, acrescido de CR/LF (Carriage return/Line feed) ao final de cada registro.  
2.3. Organização: sequencial.  
2.4. Codificação: ASCII.

3. FORMATO DOS CAMPOS:  
3.1. Numérico (N): sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos a vírgula e os pontos decimais, com as posições não significativas zeradas.  
3.2. Alfanumérico (X): alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco.  
3.3. Data (D): somente os algarismos da data, no formato (AAAAMDD).  
3.4. Hora (H): somente os algarismos da hora, no formato (HHMMSS).

4. PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS:  
4.1. Numérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros.  
4.2. Alfanumérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com espaços.  
5. ESTRUTURA E MONTAGEM DO ARQUIVO:  
5.1. O arquivo deverá ser composto com os seguintes tipos de registros, conforme as funções executadas pelo PAF-ECF, na sequência indicada e classificadas em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo indicado:

5.1. O arquivo deverá ser composto com os seguintes tipos de registros, conforme as funções executadas pelo PAF-ECF, na sequência indicada e classificadas em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo indicado:

5.1. O arquivo deverá ser composto com os seguintes tipos de registros, conforme as funções executadas pelo PAF-ECF, na sequência indicada e classificadas em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo indicado:

5.1. O arquivo deverá ser composto com os seguintes tipos de registros, conforme as funções executadas pelo PAF-ECF, na sequência indicada e classificadas em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo indicado:

5.1. O arquivo deverá ser composto com os seguintes tipos de registros, conforme as funções executadas pelo PAF-ECF, na sequência indicada e classificadas em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo indicado:

5.1. O arquivo deverá ser composto com os seguintes tipos de registros, conforme as funções executadas pelo PAF-ECF, na sequência indicada e classificadas em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo indicado:

5.1. O arquivo deverá ser composto com os seguintes tipos de registros, conforme as funções executadas pelo PAF-ECF, na sequência indicada e classificadas em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo indicado:

5.1. O arquivo deverá ser composto com os seguintes tipos de registros, conforme as funções executadas pelo PAF-ECF, na sequência indicada e classificadas em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo indicado:

5.1. O arquivo deverá ser composto com os seguintes tipos de registros, conforme as funções executadas pelo PAF-ECF, na sequência indicada e classificadas em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo indicado:

5.1. O arquivo deverá ser composto com os seguintes tipos de registros, conforme as funções executadas pelo PAF-ECF, na sequência indicada e classificadas em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo indicado:

5.1. O arquivo deverá ser composto com os seguintes tipos de registros, conforme as funções executadas pelo PAF-ECF, na sequência indicada e classificadas em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo indicado:

5.1. O arquivo deverá ser composto com os seguintes tipos de registros, conforme as funções executadas pelo PAF-ECF, na sequência indicada e classificadas em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo indicado:

5.1. O arquivo deverá ser composto com os seguintes tipos de registros, conforme as funções executadas pelo PAF-ECF, na sequência indicada e classificadas em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo indicado:

5.1. O arquivo deverá ser composto com os seguintes tipos de registros, conforme as funções executadas pelo PAF-ECF, na sequência indicada e classificadas em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo indicado:

F2	Manifesto Fiscal de Viagem - Transporte de Passageiros	CNPJ da empresa Código do local de emissão Identificação da linha Data de partida Horário de partida	A
F3	Bilhetes de Passagens do Manifesto - Transporte de Passageiros	Nº de Fabricação do ECF CCF COO	A
F4	Tipo de serviço - Transporte de Passageiros	Código do tipo de serviço	A
T2	Movimento Diário - Transporte de Passageiros	Data do movimento Tipo do documento Série do bilhete de passagem ECF utilizado	A
M2	Cupom de Embarque	CNPJ da empresa Identificação da linha Data da viagem Horário da viagem Nº de fabricação do ECF CCF COO	A
L2	Cupom de Embarque Gratuidade	CNPJ da empresa Identificação da linha Data da viagem Horário da viagem Nº de fabricação do ECF GNF GRG COO	A
S2	Mesa/Conta de Cliente	Data de abertura Hora de abertura	A
S3	Itens da mesa/Conta de Cliente	Número de fabricação Número do usuário CCO Número da Mesa/Conta de Cliente Número do item	A
EAD	Assinatura Digital	Último registro (único)	-----

\* A indicação “A/D” significa ascendente/descendente

## 6. ESTRUTURA DOS REGISTROS:

## 6.1. REGISTRO TIPO U1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO DO PAF-ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato	
01	Tipo de registro	“U1”	02	1	2	X
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	14	3	16	N
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	14	17	30	X
04	Inscrição Municipal	Inscrição Municipal do estabelecimento	14	31	44	X
05	Razão Social	Razão Social do estabelecimento	50	45	94	X

## 6.1.1. Observações:

6.1.1.1. Deve ser criado somente um registro tipo U1 para cada arquivo.

6.1.1.2. Campos 02 a 04: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

## 6.2. REGISTRO TIPO D2 - RELAÇÃO DOS DAV EMITIDOS

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato	
01	Tipo de registro	“D2”	02	1	2	X
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	14	3	16	N
03	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	17	36	X
04	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	37	37	X
05	Tipo do ECF	Tipo do ECF	07	38	44	X
06	Marca do ECF	Marca do ECF	20	45	64	X
07	Modelo do ECF	Modelo do ECF	20	65	84	X
08	COO	Contador de Ordem de Operação do documento onde o DAV foi impresso pelo ECF	06	85	90	N
09	Número do DAV	Número do DAV emitido	13	91	103	X
10	Data do DAV	Data de emissão do DAV	08	104	111	D
11	Título do DAV	Título atribuído ao DAV de acordo com sua função. Ex: Orçamento, Pedido, etc.	30	112	141	X
12	Valor Total do DAV	Valor total do DAV emitido, com duas casas decimais	08	142	149	N
13	COO	Contador de Ordem de Operação do documento fiscal vinculado	06	150	155	N
14	Número sequencial	Número sequencial do ECF emissor do documento fiscal vinculado	03	156	158	N
15	Nome do adquirente	Nome do Cliente	40	159	198	X
16	CPF/CNPJ do adquirente	CPF ou CNPJ do adquirente	14	199	212	N

## 6.3. REGISTRO TIPO D3 - DETALHE DO DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - DAV

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato	
01	Tipo	“D3”	02	01	02	X
02	Número do DAV	Número do DAV onde está contido este item	13	03	15	X
03	Data de inclusão	Data de inclusão do item no DAV	08	16	23	D
04	Número do item	Número sequencial do item registrado no documento	03	24	26	N
05	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço registrado no documento.	14	27	40	X
06	Descrição	Descrição do produto ou serviço constante no Cupom Fiscal	100	41	140	X
07	Quantidade	Quantidade, sem a separação das casas decimais	07	141	147	N
08	Unidade	Unidade de medida	03	148	150	X
09	Valor unitário	Valor unitário do produto ou serviço, sem a separação das casas decimais.	08	151	158	N
10	Desconto sobre item	Valor do desconto incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	159	166	N
11	Acrescimento sobre item	Valor do acréscimo incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	167	174	N
12	Valor total líquido	Valor total líquido do item, com duas casas decimais.	14	175	188	N
13	Situação Tributária	Código da Situação Tributária conforme tabela constante no item 6.3.1.3	01	189	189	X
14	Alíquota	Alíquota, conforme item 6.3.1.4	04	190	193	N
15	Indicador de cancelamento	Informar “S” ou “N”, conforme tenha ocorrido ou não, a marcação do cancelamento do item no documento auxiliar de venda.	01	194	194	X
16	Casas decimais da quantidade	Parâmetro de número de casas decimais da quantidade	01	195	195	N
17	Casas decimais de valor unitário	Parâmetro de número de casas decimais de valor unitário	01	196	196	N

## 6.3.1. Observações:

6.3.1.1. Deve ser criado um registro tipo D3 para cada item (produto ou serviço) registrado no documento Auxiliar de Venda.

6.3.1.2. Campo 06 - Deve conter os primeiros cem caracteres da descrição do produto ou serviço constante no documento.

6.3.1.3. Campo 13 – Informar o Código de Situação Tributária conforme Tabela abaixo:

Código	Situação Tributária
I	Isento
N	Não Tributado
F	Substituição Tributária
T	Tributado pelo ICMS
S	Tributado pelo ISSQN

6.3.1.4. Campo 14 - Alíquota: Informar somente no caso de Situação Tributária igual a “T” ou “S” (Tributado). Nos demais casos, preencher com zeros. Este campo deve indicar a alíquota praticada, como campo numérico com duas casas decimais. Como exemplos, alíquota de: 8,4% deve ser informado “0840”. 18% deve ser informado “1800”.

6.3.1.5. Campo 16: Informar o número de casas decimais da quantidade comercializada.

6.3.1.6. Campo 17: Informar o número de casas decimais do valor unitário do produto ou serviço.

## 6.4. REGISTRO TIPO D4 - LOG DE ALTERAÇÃO DE ITENS DO DAV

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato	
01	Tipo	“D4”	02	01	02	X
02	Número do DAV	Número do DAV onde está contido este item	13	03	15	X
03	Data de alteração	Data de alteração (inclusão, exclusão ou alteração) do item no DAV	08	16	23	D
04	Hora de alteração	Hora de alteração (inclusão, exclusão ou alteração) do item no DAV	06	24	29	H
05	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço registrado no documento.	14	30	43	X
06	Descrição	Descrição do produto ou serviço constante no Cupom Fiscal	100	44	143	X
07	Quantidade	Quantidade, sem a separação das casas decimais	07	144	150	N
08	Unidade	Unidade de medida	03	151	153	X
09	Valor unitário	Valor unitário do produto ou serviço, sem a separação das casas decimais.	08	154	161	N
10	Desconto sobre item	Valor do desconto incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	162	169	N
11	Acrescimento sobre item	Valor do acréscimo incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	170	177	N
12	Valor total líquido	Valor total líquido do item, com duas casas decimais.	14	178	191	N
13	Situação Tributária	Código da Situação Tributária conforme tabela constante no item 6.4.1.3	01	192	192	X
14	Alíquota	Alíquota, conforme item 6.4.1.4	04	193	196	N
15	Indicador de cancelamento	Informar “S” ou “N”, conforme tenha ocorrido ou não, a marcação do cancelamento do item no documento auxiliar de venda.	01	197	197	X
16	Casas decimais da quantidade	Parâmetro de número de casas decimais da quantidade	01	198	198	N